



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2025

A Sr^a **Lamarthinna de Jesus dos Santos, agente de contratação**, torna público aos interessados da licitação: Processo Administrativo nº 108/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2025—OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025, “Que a empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentou impugnação de forma tempestiva. A impugnante sustenta que o edital, ao agrupar medicamentos em lotes, não apresenta justificativa técnica para tanto, o que pode configurar direcionamento ilícito e indevida restrição à competitividade. Requer, portanto, a revisão do edital para que, especificamente os itens que compõem o Lote 02 sejam licitados de forma individualizada, salvo se demonstrada objetivamente a vantajosidade do agrupamento.

A Administração optou pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justamente para permitir aquisições sob demanda, à medida das necessidades, sem formação de estoques desnecessários. Nesse contexto, a fragmentação do Lote 02 em itens individualizados resultaria em riscos operacionais, como atrasos no fornecimento, divergência de prazos entre contratos distintos e dificuldade de acompanhamento da execução contratual por multiplicidade de fornecedores. Isso poderia comprometer a regularidade do abastecimento das unidades de saúde e impactar negativamente a efetividade dos serviços prestados à população.

RESULTADO: Negado Provimento para o mérito do pedido. Pelas razões expostas no parecer exarado nos autos do processo licitatório, anexo ao sistema www.bll.org.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/13846902000195/2025/76> Desse modo, mantenho a data e horário do citado pregão normalmente.

Itacaré/Ba, 05/05/2025

Publica-se na forma da lei.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.
Telefone (73) 3251-2130 – e-mail: itacare.licitacoes@gmail.com
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95